



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.563, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 6.509/2019, que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo, no que se refere à antecipação da comemoração do feriado estadual de 9 de julho (Data Magna do Estado/Revolução Constitucionalista de 1932).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.509, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo;

Considerando o disposto na alínea "c" do art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que o dia 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade, é feriado municipal;

Considerando a proposta do Governo do Estado, aprovada pela Assembleia Legislativa, que por conta da pandemia da Covid-19, estabelece que o feriado civil de 9 de julho, Data Magna do Estado/Revolução Constitucionalista de 1932, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio deste ano;

Considerando a singularidade e a excepcionalidade da situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 6.509, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo, no que se refere:

I - à inclusão do inciso XI-A e nova redação do inciso XIV do art. 1º:

"Art. 1º



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.563, de 22 de maio de 2020 Fls. 2 de 2

XI-A. 25 de maio, segunda-feira, antecipação da comemoração do feriado estadual de 9 de julho (Data Magna do Estado/Revolução Constitucionalista de 1932);

.....
XIV - 9 de julho, quinta-feira, Nossa Senhora da Paz (feriado municipal);
....." (NR)

II - à nova redação do Calendário de Feriados e Facultativos 2020, conforme o anexo deste decreto.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de maio de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 23, 05, 2020 Edição: 4075
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Calendário de Feriados e Facultativos 2020

(Decreto Municipal nº 6.509, de 18/12/2019, alterado pelo Decreto nº 6.563, de 22/05/2020)

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 Confraternização Universal (f.n.)
02 e 03 Ponto facultativo, exceto
Tributação e Contabilidade expediente
interno

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

24 Ponto facultativo
25 Ponto facultativo (Carnaval)
26 Ponto facultativo (Cinzas)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 Dia do Município (f.m.)
13 Ponto facultativo

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 Paixão de Cristo (f.m.)
20 Ponto facultativo
21 Tiradentes (f.n.)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 Dia do Trabalho (f.n.)
25 Data Magna do Estado (antecip. f.e.)

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 Corpus Christi (f.m.)
12 Ponto facultativo

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 N. S. da Paz (f.m.)
10 Ponto facultativo

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 Independência do Brasil (f.n.)

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 N. S. Aparecida (f.n.)
15 Dia do Professor (f.es.)
30 Transferida a comemoração do
dia 28/10, alusiva ao Dia do Servidor
Público (p.f.)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 Dia de Todos os Santos (p. f.)
02 Finados (f.n.)
15 Proclamação da República (f.n.)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

07 Ponto facultativo
08 N. S. Imaculada Conceição (p.f.)
25 Natal (f.n.)

A Semana

SÁBADO, 23 DE MAIO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
DECRETO Nº 6.563, DE 22 DE MAIO DE 2020**

Altera o Decreto Municipal nº 6.509/2019, que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo, no que se refere à antecipação da comemoração do feriado estadual de 9 de julho (Data Magna do Estado/Revolução Constitucionalista de 1932).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.509, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo;

Considerando o disposto na alínea "c" do art. 5º das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que o dia 9 de julho, dia de Nossa Senhora da Paz, padroeira da cidade, é feriado municipal;

Considerando a proposta do Governo do Estado, aprovada pela Assembleia Legislativa, que por conta da pandemia da Covid-19, estabelece que o feriado civil de 9 de julho, Data Magna do Estado/Revolução Constitucionalista de 1932, instituído pela Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio deste ano;

Considerando a singularidade e a excepcionalidade da situação;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 6.509, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os dias de feriados e pontos facultativos relativos ao ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo, no que se refere:

I - à inclusão do inciso XI-A e nova redação do inciso XIV do art. 1º:

"Art. 1º

.....
XI-A. 25 de maio, segunda-feira, antecipação da comemoração do feriado estadual de 9 de julho (Data Magna do Estado/Revolução Constitucionalista de 1932);

.....
XIV - 9 de julho, quinta-feira, Nossa Senhora da Paz (feriado municipal);

..... (NR)

II - à nova redação do Calendário de Feriados e Facultativos 2020, conforme o anexo deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de maio de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA-SP

Calendário de Feriados e Facultativos 2020

(Decreto Municipal nº 6.509, de 18/12/2019, alterado pelo Decreto nº 6.563, de 22/05/2020)

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 Confraternização Universal (f.n.)
02 e 03 Ponto facultativo, exceto
Tributação e Contabilidade expediente
interno

fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

24 Ponto facultativo
25 Ponto facultativo (Carnaval)
26 Ponto facultativo (Cinzas)

março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 Dia do Município (f.m.)
13 Ponto facultativo

abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 Paixão de Cristo (f.m.)
20 Ponto facultativo
21 Tiradentes (f.n.)

maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 Dia do Trabalho (f.n.)
25 Data Magna do Estado (antecip. f.e.)

junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 Corpus Christi (f.m.)
12 Ponto facultativo

julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

09 N. S. da Paz (f.m.)
10 Ponto facultativo

agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 Independência do Brasil (f.n.)

outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 N. S. Aparecida (f.n.)
15 Dia do Professor (f.es.)
30 Transferida a comemoração do
dia 28/10, alusiva ao Dia do Servidor
Público (p.f.)

novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

01 Dia de Todos os Santos (p. f.)
02 Finados (f.n.)
15 Proclamação da República (f.n.)

dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

07 Ponto facultativo
08 N. S. Imaculada Conceição (p. f.)
25 Natal (f.n.)

Notas: feriado nacional (f.n.) / feriado estadual (f.e.) / feriado municipal (f.m.) /
feriados mun/estadual(f.m./e.) / feriado escolar (f.es.) / ponto facultativo (p.f.)